

8/12/99

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 22/99

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a implementação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica deve ser operacionalizada de forma articulada com todos os níveis de gestão do SUS;

CONSIDERANDO que a Legislação Sanitária Federal, em especial as Leis nº 5.991/73 e nº 6360/76 e suas regulamentações (Decreto nº 74170/74 e Decreto nº 78992/76) definem com clareza que as farmácias públicas e as indústrias devem obedecer critérios atinentes à instalações, equipamentos e assistência técnica de profissional habilitado (Lei nº 3829/60 ,Resolução nº 176/95 e Portaria nº 16/95 SVS/MS);

CONSIDERANDO que as chamadas "Farmácias Municipais de Manipulação" não se enquadram nos preceitos legais às exigências técnicas da legislação sumária vigente;

CONSIDERANDO que a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado em conjunto com a Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, realizaram visitas em 36 unidades produtoras de medicamentos municipais e/ ou regionais que foram financiadas com recursos públicos;

CONSIDERANDO que o diagnóstico elaborado pelo gestor estadual, como resultado das visitas foi apresentado aos municípios no dia 18 de agosto de 1999, por ocasião do seminário dos Laboratórios Farmacêuticos Regionais;

CONSIDERANDO que o diagnóstico apresentou problemas na fabricação de medicamentos quanto à área física, equipamentos, especificação das matérias-primas, inexistência de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), possibilidade de contaminação cruzada, dentre outros;

CONSIDERANDO que a produção de medicamentos com qualidade, descentralizada e regionalizada é de importância pública e social;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a criação da Comissão Técnica para avaliação dos Laboratórios Farmacêuticos Regionais, com a finalidade de elaborar alternativas para a adequação técnica das unidades produtoras de medicamentos integrada pelas seguintes entidades, com seus respectivos membros:

- Representantes da Assessoria Jurídica-SES -

Titular : Gilberto Barichello
Suplente: Alessandra Grigol

- Representantes da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde/ FEPPS e Laboratório Farmacêutico do Estado do Rio Grande do Sul/ LAFERGS

Titular: Sandra Maria Zullian de Azevedo
Suplente: Susinéia Reis da Silva

- Representantes da Associação de Secretários Municipais e Dirigentes Municipais de Saúde/ ASSEDISA

Titular: Francisco Isaías
Suplente: Daniele Cristine Nyland Jost

- Representantes da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul/FAMURS

Titular: Ortiz Iboti Scheoer
Suplente: Paulo Roberto Bier

- Representantes do Conselho Estadual de Saúde/ CES
Titular: Carlos Henrique Cardoso Lopes
Suplente: Adalgisa Balsemão Araújo

- Representantes da Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica/ CPAF/SES

Titular: Jarbas Figueira Osório
Suplente: André de Abreu Porto

-Representantes da Divisão de Vigilância Sanitária/DVS/SES

Titular: Sirlei Famer

Suplente: Maria de Lourdes Quevedo Gonçalves

-Representantes do Conselho Regional de Farmácia/CRF

Titular: Célia Machado Gervásio Chaves

Suplente: Edyane Cardoso Lopes

- Representantes da Associação Gaúcha Municipalista/AGM

Titular: Eliseu Fagundes

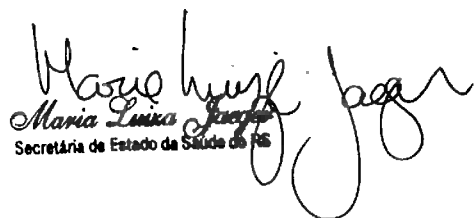
Suplente: Edson Ubiratan Trindade

Parágrafo único - As instituições do Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal também participarão das atividades da Comissão Técnica, com o caráter de colaboração.

Art.2º -A Comissão Técnica para avaliação dos Laboratórios Farmacêuticos Regionais poderá convidar outras instituições com a finalidade de assessoramento técnico nas discussões.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RS


SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RS